



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE VEREADOR PAULO DIÓGENES
LIDER DO PSD

PROJETO DE LEI 0425/2013
/2013

INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS
OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE
FORTALEZA O "FESTIVAL DE SOL -
MÚSICA E RISOS" E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º. Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município o "Festival do Sol – Música e Risos" realizado anualmente pela Prefeitura Municipal de Fortaleza no período de férias no Espigão da Avenida Rui Barbosa, na Praia de Iracema.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências cabíveis para a realização do evento.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
EM 11 DE Dezembro DE 2013

Paulo Diógenes

VEREADOR PAULO DIÓGENES
LIDER DO PSD

DEPARTAMENTO
LEGISLATIVO

11 DEZ. 2013

08 H 40 MIN



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE VEREADOR PAULO DIÓGENES
LIDER DO PSD

0425/2016

JUSTIFICATIVA

O "Festival do Sol – Música e Risos", além de promover uma oportunidade de entretenimento aos turistas e a população local, valoriza e divulga talentos da nossa terra.

VEREADOR PAULO DIÓGENES
LIDER DO PSD